

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

SISTEMA DE ADVOCACIA-GERAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

ANO DE REFERÊNCIA: 2009

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESEMPENHO DO SISTEMA OPERACIONAL	4
2.1. INDICADORES FINALÍSTICOS	4
2.2. PROJETOS ESTRUTURADORES	5
2.3. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO	6
2.4. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO	20
2.5. QUADRO GERAL DE DESEMPENHO	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório se destina a fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA - informações sobre o desempenho do Sistema Estadual de Advocacia-Geral no alcance das metas e resultados pactuados na 1ª etapa do seu Acordo de Resultados.

Os dados e informações aqui relatados foram consolidados pela Equipe de Apoio à Gestão Estratégica - EAGE, que elaborou esse Relatório.

Os valores alcançados nos indicadores de Finalísticos que não provêm de fontes oficiais de pesquisa e estatística contaram com a supervisão e colaboração do Programa Estado para Resultados na apuração dos mesmos.

Os percentuais de execução dos Projetos Estruturadores foram calculados pelos técnicos da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – GERAES – da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores de Racionalização do Gasto foram levantados pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO - da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores dos Itens Comuns da Agenda Setorial do Choque de Gestão foram apurados pelas unidades administrativas responsáveis pelo seu monitoramento.

Os demais dados, bem como as informações e justificativas aqui apresentadas foram obtidas junto às áreas responsáveis pela execução das metas e ações pactuadas e correspondem à realidade dos fatos, pelo que assumimos a responsabilidade pela exatidão dos mesmos.

As fontes de comprovação dos resultados aqui apresentados estão organizadas e arquivadas junto à Equipe de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria ou de cada entidade vinculada, de acordo com a responsabilidade pela execução de cada meta, e podem ser consultadas a qualquer momento pela CAA, pela Auditoria Setorial/Seccional, pela Auditoria Geral do Estado ou por outros órgãos de controle e auditoria.

Por fim, destaco que a nota de cada indicador contida neste relatório é apenas um dado preliminar, pois a CAA é a instância competente para conferir a nota final aos avaliados.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

(ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

2. DESEMPENHO DO SISTEMA OPERACIONAL

2.1. INDICADORES FINALÍSTICOS

Quadro Síntese dos Resultados Finalísticos

Indicador	Unidade de medida	Valor Atingido	Metas	Valor de Referência	Fórmula de cálculo	ICM	Peso no item Resultados Finalísticos
Área de Resultados Qualidade e Inovação em Gestão Pública							
1. Média das taxas de execução dos Projetos Estruturadores nos Acordos de Resultados (Fonte: GERAES/SEPLAG)	%	81,0 (2009)	76,00 (2009)	70,3 (2008)	$\frac{VA - 70}{VM - 70}$	1,0000	100,0%
ICM Global - Nota dos Finalísticos (Nota máxima: 10)							10,0
Peso dos Resultados Finalísticos no Acordo de Resultados			20,0%				
Nota Final dos Resultados Finalísticos obtido no Acordo de Resultados (Nota máxima: 20,0%)			20,0%				

Observações:

(1) O indicador 1 teve sua meta revista dado o anexo 1 do decreto 45.191 de 2009;

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2.2. PROJETOS ESTRUTURADORES

A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NÃO POSSUI PROJETOS ESTRUTURADORES.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2.3. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

Item	INDICADOR	Unid. Medida	Valor de Referência		META PREVISTA	RESULTADO	Peso (%)	Nota preliminar
			Valor	Período de Referência				
1	Resultado da arrecadação da dívida ativa tributária(%)	%	0,821	2007	0,821	0,718	18	8,74
2	Resultado da arrecadação da dívida ativa ambiental	R\$	935.956,43*	2008	561.573,86*	540.437,68	2	9,62
3	Dívida ativa tributária inscrita ajuizada (%)	%	88,65%	Mai/2008	100	99,61	5	9,96
4	Dívida ativa ambiental inscrita ajuizada (%)	%	-	-	100	86	3	8,60
6	Adimplência de parcelamentos da dívida ativa tributária	%	80,92	2007	80,92	79,39	4	9,81
7	Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta	R\$	164.773.271,94	LOA 2009	175.450.580,00	112.843.219,97	4	10
8	Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta	R\$	23.624.037,44*	LOA 2009	25.154.875,07*	9.808.173,17	4	10
9	Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações que é Réu	%	9,60	2008	20	22,92	4	10
10	Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são Rés	%	0	2008	20	0	4	0

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

11	Percentual de proveito obtido pelo Estado advindo da correção de erros materiais em cálculos de precatórios	%	47,32	méd. 2005/02-2007/01	25	60,15	4	10
12	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.	Dias	7,22	2008/01	7	5,33	4	10
13	% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o estado – matérias tributárias	%	50%	2008/02	55	42,80	4	7
14	% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o estado – matérias não tributárias	%	59%	2008/02	65	58,40	4	9
15	Decisões do Tribunal de Contas do Estado ajuizadas em até 30 dias	%	-	-	100	71,43	3	7,14
16	Multas do Procon inscritas ajuizadas em até 30 dias	%	-	-	100	93,65	3	9,37

*** Valores de referência corrigidos e metas recalculadas.**

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Item	Produto	Fonte de Comprovação/Critério de Aceitação	Data pactuada	RESULTADO			Peso (%)	Nota preliminar
				Status da Execução*	Data de Realização	Dias de atraso		
Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos	1a Etapa do Sistema <i>Tribunus</i> , contendo o módulo da Central de Processos, que permitirá realizar o controle da distribuição dos processos (cadastro, envio/reenvio, solicitações, cópias), implantado.	Declaração do Diretor-Geral da AGE atestando que a 1ª Etapa do sistema está implantada e em utilização pelos servidores da AGE.	Out/2009	4	-	-	3	0
Adequar o Estádio Governador Magalhães Pinto para a Copa do Mundo de 2014	Manifestações da AGE sobre as consultas no prazo médio de até 7 dias	Data de entrada e de saída das demandas relacionadas ao Estádio Governador Magalhães Pinto	-	ITEM DESCONSIDERADO				
Diagnóstico da Solução da Dívida Ativa Tributária	Diagnóstico (inclusive valores de referência) realizado, indicador construído e proposição de metas para 2010.	Indicador construído validado pela SEF, SEPLAG e pelo Advogado-Geral. Proposição de metas para 2010 enviadas à SEPLAG e SEF, contendo o diagnóstico da situação atual e a justificativa para a meta proposta.	Out/2009	2	23/11/2009	23	4	8

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Estabelecer controle da dívida ativa não tributária e da cobrança de outros créditos	Realizar diagnóstico de situações de sindicâncias e processos administrativos para cobrança ordinária cível	Diagnóstico encaminhado à SEPLAG até 31/07/2009	31/07/2009	1	31/07/2009	0	3	10
As 10 mais	Realizar diagnóstico da quantidade dos 10 tipos de ações propostas em maior número contra o Estado	Diagnostico encaminhado à SEPLAG e SEF mensalmente	Dez/2009	1	-	0	2	10

* Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado.

Item	N°	Indicador	Peso	Nota Preliminar
Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos	25	Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª Etapa da Advocacia-Geral	10	9,34

NOTA PRELIMINAR DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

84,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EXECUÇÃO DOS ITENS DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

Informações complementares sobre a execução	
01 – Resultado da arrecadação da dívida ativa tributária	<p>O acompanhamento mensal do indicador 1 – Resultado da Arrecadação da Dívida Ativa Tributária, e realizado a partir das informações enviadas por e-mail pela SAIF/SEF-MG. A fonte das informações para a apuração final é o RMA-DINF/SEF-MG, que está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e apresenta os valores de arrecadação arredondados na casa do milhar, o que faz com que seja observada uma diminuta divergência entre os valores utilizados para o acompanhamento mensal, porém que não alteram o resultado apurado.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (Somatório dos créditos de dívida ativa tributária recebidos por meio de DAE / receita tributária em ICMS do Estado) x 100</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 157.640.000,00 / R\$ 21.964.922.000,00) x 100 = 0,718</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(0,718 / 0,821) x 10 = 8,74</p> <p>Nota: 8,74</p>
02 – Resultado da arrecadação da dívida ativa ambiental	<p>Durante o acompanhamento deste indicador no decorrer do ano de 2009 observou-se que até o mês de outubro a FEAM havia arrecadado o montante de R\$ 454.750,23, valor expressivamente superior a meta anual que era de R\$ 94.109,00. Considerando que, de acordo com orientação da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, Meio Ambiente e Apoio ao Interior (responsável por coordenar a arrecadação da Dívida Ativa Ambiental) em decorrência da prescrição de uma grande parcela dos processos sob responsabilidade da AGE, o valor arrecadado em 2009 seria aproximadamente 50% dos valores observados no ano anterior.</p> <p>Ao consultar a Diretoria de Arrecadação e Controle de Receitas do SISEMA a respeito de informações sobre o comportamento atípico deste ingresso de recursos a Equipe de Gestão Estratégica da AGE foi informada que em 2008 foi arrecadado um total de R\$ 935.956,43 de acordo com dados do SIAFI-MG. Conclui-se desta forma que os dados enviados à AGE na forma de planilhas eletrônicas estavam incompletos, não constando todos os pagamentos, o que teve como consequência a apuração errônea do indicador no período anterior.</p> <p>Desta maneira a meta acordada para 2009 teve como valor de referência o valor de R\$ 156.849,01 e foi definida como 60% deste valor.</p> <p>Diante do exposto a AGE sugere à CAA alteração na fonte de informações do referido indicador, tendo em vista que a fonte sugerida (SIAFI-MG) apresenta um nível superior de confiabilidade. Com relação ao cálculo do desempenho, a AGE sugere que a meta seja redefinida</p>

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

	<p>tendo como base o novo valor de referência, mantendo os mesmos critérios utilizados anteriormente, totalizando o valor de R\$ 561.573,86.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: Somatório dos créditos recebidos de dívida ativa ambiental pela FEAM.</p> <p style="text-align: center;">R\$ 540.437,68</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 540.437,68 / R\$ 561.573,86) x 10 = 9,62</p> <p>Nota: 9,62</p>
03 – Dívida ativa tributária inscrita ajuizada	<p>Tendo em vista que a emissão da Certidão de Dívida Ativa – CDA é concomitante ao procedimento de inscrição em Dívida Ativa o número de CDAs emitidas no período equivale ao número de Processos Tributário-Administrativos – PTAs inscritos. Conforme relatório de acompanhamento das metas físicas do SIGPLAN elaborado pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da AGE com as informações enviadas devidamente validadas pelas Unidades da AGE, o referido relatório constitui-se uma fonte de comprovação a respeito do total de processos inscritos no período.</p> <p>Com relação aos processos que não foram inscritos ou tiveram sua inscrição realizada fora do prazo definido, a apuração foi realizada a partir de relatório extraído pela SAIF/SEF do SICAF.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (dívida ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / dívida ativa inscrita) x 100</p> <p style="text-align: center;">(10.735 / 10.776) x 100 = 99,62%</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(99,61% / 100%) x 10 = 9,96</p> <p>Nota: 9,96</p>
04 – Dívida ativa ambiental inscrita ajuizada	<p>Mensalmente as Unidades da AGE (PPI e Regionais) enviam à Equipe de Gestão Estratégica o Relatório de Ajuizamento da Dívida Ativa Ambiental, que é consolidado e validado pelo Advogado-Geral como fonte de informações do referido indicador. Conforme descrição do indicador foram desconsiderados do cômputo os dias de recesso forense, que de acordo com a Resolução-Conjunta N° 134/2008 do TJMG, ocorreram entre 20 de dezembro de 2008 e 6 de janeiro de 2009, disponibilizado no Diário do Judiciário Eletrônico em 15 de dezembro de 2008.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (dívida ativa inscrita ajuizada em até 35 dias após a inscrição / dívida ativa inscrita) x 100</p>

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

	<p>(49 / 57) x 100 = 86%</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(86% / 100%) x 10 = 8,60</p> <p>Nota: 8,60</p>																
<p>06 – Adimplência de parcelamentos da dívida ativa tributária</p>	<p>Os valores utilizados na apuração deste indicador são extraídos do SICAF/SEF através dos comandos: RELATÓRIOS BATCH / Opção: 11 – Parcelamentos / Opção: 18 – Relatório Acordo de Resultados – AGE.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (parcelamentos pagos / parcelamentos em curso) x 100</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 1.487.331.271,17 / R\$ 1.873.386.134,34) x 100 = 79,39%</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(79,39 / 80,92) = 9,81</p> <p>Nota: 9,81</p>																
<p>07 – Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta</p>	<p>Foi utilizado como fonte o relatório consolidado pela Procuradoria do Tesouro contendo a lista de todos os precatórios inscritos no período avaliatório. As exclusões foram feitas pelas Unidades e consolidadas pela Equipe de Gestão Estratégica.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta, excluídos os valores destacados na descrição do indicador.</p> <p style="text-align: center;">R\$ 112.843.219,97</p> <p>Cálculo do desempenho:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="padding: 5px;">Valor Apurado</th> <th style="padding: 5px;">Nota Atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">Até o valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">10</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Até 10% acima do valor meta</td> <td style="padding: 5px;">9</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Até 20% acima do valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">8</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Até 30% acima do valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">6</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Até 40% acima do valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">4</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Até 50% acima do valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">2</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Superior a 50% acima do valor da meta</td> <td style="padding: 5px;">0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: 10,00</p>	Valor Apurado	Nota Atribuída	Até o valor da meta	10	Até 10% acima do valor meta	9	Até 20% acima do valor da meta	8	Até 30% acima do valor da meta	6	Até 40% acima do valor da meta	4	Até 50% acima do valor da meta	2	Superior a 50% acima do valor da meta	0
Valor Apurado	Nota Atribuída																
Até o valor da meta	10																
Até 10% acima do valor meta	9																
Até 20% acima do valor da meta	8																
Até 30% acima do valor da meta	6																
Até 40% acima do valor da meta	4																
Até 50% acima do valor da meta	2																
Superior a 50% acima do valor da meta	0																

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

08 – Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta

Para a apuração deste indicador foram utilizados os relatórios enviados pelas entidades da Administração Indireta (IPSEMG, DER, DEOP, FUNED e IEPHA) contendo o valor total dos precatórios inscritos na Lei Orçamentária Anual – LOA do ano subsequente ao período avaliatório, já deduzidos os casos previstos na descrição do indicador. Nos casos em que a Equipe de Gestão Estratégica não obteve informação dos órgãos, os valores utilizados foram extraídos dos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs que compõem o Volume V da LOA, haja vista que de acordo com a legislação vigente esta informação deve constar no Orçamento.

Tendo em vista que na apuração do resultado de 2008, a Procuradoria Jurídica do IPSEMG não realizou as deduções previstas no cálculo do resultado, a CAA solicitou que tais valores fossem levantados a fim de se definir um novo valor de referência, e em consequência disso recalculou a meta para 2009, observando os mesmos critérios utilizados anteriormente.

Desta forma, o total inscrito em precatórios em 2008, na LOA de 2009, para a Administração Indireta foi de R\$ 23.624.037,44. Tendo em vista que a meta para 2009 foi manter o valor do ano anterior corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC a meta recalculada é de R\$ 25.154.875,07.

APURAÇÃO

Fórmula de cálculo: Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta, excluídos os valores destacados na descrição do indicador.

R\$ 9.808.173,17

Cálculo do desempenho:

Valor Apurado	Nota Atribuída
Até o valor da meta	10
Até 10% acima do valor meta	9
Até 20% acima do valor da meta	8
Até 30% acima do valor da meta	6
Até 40% acima do valor da meta	4
Até 50% acima do valor da meta	2
Superior a 50% acima do valor da meta	0

Nota: 10,00

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

<p>09 – Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que é réu</p>	<p>Foi utilizado como fonte o relatório consolidado pela Procuradoria do Tesouro contendo a lista de todos os precatórios inscritos no período avaliatório. O proveito foi calculado pelas Unidades, após as exclusões definidas no indicador 7, e consolidado pela Equipe de Gestão Estratégica.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: [(Valor do pedido inicial atualizado referente aos precatórios emitidos – Valor dos precatórios emitidos) / Valor do pedido inicial atualizado referente aos precatórios emitidos] x 100</p> <p>[(R\$ 145.054.128,91 - R\$ 111.809.648,97) / R\$ 145.054.128,91] x 100 = 22,92%</p> <p>Cálculo do desempenho: (Va – Vr) / (Vm – Vr) x 10</p> <p style="text-align: center;">(22,92 – 9,60) / (20 – 9,60) x 10 = 12,81</p> <p>Nota: 10,00</p>
<p>10 – Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que a Administração Indireta é ré</p>	<p>O proveito informado pelas entidades da Administração Indireta que são objeto deste indicador informaram proveito 0 nas ações.</p> <p>Nota: 0,00</p>
<p>11 – Percentual de proveito obtido pelo Estado advindo de correções de erros materiais em cálculos de precatórios</p>	<p>Os valores utilizados no cômputo deste indicador são fornecidos pelo Centro de Cálculo da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, setor responsável por sanear os valores dos precatórios a serem pagos. Os valores utilizados compreendem os cálculos referentes aos precatórios da Administração Direta e indireta.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (somatório dos resultados das correções / somatórios dos valores atualizados de precatórios e honorários) x 100</p> <p style="text-align: center;">(R\$ 140.238.787,76 / R\$ 233.152.094,17) x 100 = 60,15%</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(60,15% / 25%) = 24,06</p> <p>Nota: 10,00</p>
<p>12 – Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias</p>	<p>É objeto do referido indicador a agilidade ao atendimento das demandas pela Consultoria Jurídica da AGE e pelas Assessorias/Procuradorias Jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado ou majoritariamente composta por estes (SEE, SETOP, SEPLAG, SEMAD, DER, IEPHA, IPSEMG, DEOP e FUNED). Mensalmente estas unidades enviam os respectivos relatórios para a Equipe de Gestão Estratégica da AGE contendo a listagem de todas as demandas e o tempo gastos para a resposta e estes dados são consolidados pela Equipe de Gestão Estratégica da AGE.</p>

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

<p>jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.</p>	<p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (Somatório de dias gastos para emissão de respostas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP / N° total de pareceres e notas jurídicas emitidos sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP) x 100</p> <p style="text-align: center;">(63.245 dias / 11.868 expedientes) x 100 = 5,33 dias</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(7 / 5,33) = 13,13</p> <p>Nota: 10,00</p>				
<p>13 – % de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o estado – matérias tributárias</p>	<p>Conforme noticiado anteriormente no Ofício nº 8558/2009/AGE, em que a AGE solicita a exclusão dos indicadores: “% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado – matéria tributária” e “% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado – matérias não-tributárias”, não foi possível a apuração através de sistema informatizado, como foi realizado na construção do indicador, apurando inclusive os valores de referência pelos motivos já expostos. A AGE reitera à CAA o pedido de descon sideração do indicador, tendo em vista a mudança na fonte de apuração.</p> <p>Não obstante, foi realizado, através de controles manuais das unidades, o levantamento representativo do grosso das ações da AGE. Dessa forma, em matéria tributária o levantamento foi realizado na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF e na I Procuradoria da Dívida Ativa – I PDA. Já para as ações não-tributárias as informações são da Procuradoria Administrativa – PA e da Procuradoria de Obrigações – PO.</p> <p>Diante do exposto, apresentamos os respectivos relatórios com algumas correções em relação aos valores apresentados no Relatório de Execução de 1ª Etapa da AGE, em virtude de erros na consolidação dos dados em planilha eletrônica. Ressaltamos que os relatórios manuais representam uma amostra mais significativa das ações da AGE do que aquele extraído do CP-PRO, uma vez que comparando o relatório apresentado com o diagnóstico do ano de 2008 o primeiro apresenta um número muito superior de registros conforme quadro abaixo:</p> <table border="1" style="margin: 10px auto; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td style="padding: 5px;">2008</td> <td style="padding: 5px;">40</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">2009</td> <td style="padding: 5px;">223</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (N° de medidas cautelares e liminares impetradas contra o Estado que foram cassadas ou indeferidas em matérias tributárias / N° de medidas cautelares e liminares impetradas contra o Estado em matérias tributárias) x 100</p>	2008	40	2009	223
2008	40				
2009	223				

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

$$(95 / 223) \times 100 = 42,80\%$$

Cálculo do desempenho:

Valor Apurado	Nota Atribuída
Igual ou maior a 55%	10
Entre 55% e 50%	9
Entre 49,99% e 45%	8
Entre 44,99% e 40%	7
Entre 39,99% e 35%	6
Entre 34,99% e 30%	5
Menor que 30%	0

Nota: 7,00

14 – % de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o estado – matérias não-tributárias

Conforme noticiado anteriormente no Ofício nº 8558/2009/AGE, em que a AGE solicita a exclusão dos indicadores: “% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado – matéria tributária” e “% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado – matérias não-tributárias”, não foi possível a apuração através de sistema informatizado, como foi realizado na construção do indicador, apurando inclusive os valores de referência pelos motivos já expostos. A AGE reitera à CAA o pedido de desconsideração do indicador, tendo em vista a mudança na fonte de apuração.

Não obstante, foi realizado, através de controles manuais das unidades, o levantamento representativo do grosso das ações da AGE. Dessa forma, em matéria tributária o levantamento foi realizado na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF e na I Procuradoria da Dívida Ativa – I PDA. Já para as ações não-tributárias as informações são da Procuradoria Administrativa – PA e da Procuradoria de Obrigações – PO.

Diante do exposto, apresentamos os respectivos relatórios com algumas correções em relação aos valores apresentados no Relatório de Execução de 1ª Etapa da AGE, em virtude de erros na consolidação dos dados em planilha eletrônica. Ressaltamos que os relatórios manuais representam uma amostra mais significativa das ações da AGE do que aquele extraído do CP-PRO, uma vez que comparando o relatório apresentado com o diagnóstico do ano de 2008 o primeiro apresenta um número muito superior de registros conforme quadro abaixo:

2008	411
2009	875

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

	<p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (Nº de medidas cautelares e liminares impetradas contra o Estado que foram cassadas ou indeferidas em matérias não-tributárias / Nº de medidas cautelares e liminares impetradas contra o Estado em matérias não-tributárias) x 100</p> <p style="text-align: center;">$(511 / 875) \times 100 = 58,40$</p> <p>Cálculo do desempenho:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Valor Apurado</th><th>Nota Atribuída</th></tr></thead><tbody><tr><td>Igual ou maior a 65%</td><td>10</td></tr><tr><td>Entre 64,99 % e 58%</td><td>9</td></tr><tr><td>Entre 57,99% e 51%</td><td>8</td></tr><tr><td>Entre 50,99% e 47%</td><td>7</td></tr><tr><td>Entre 46,99% e 37%</td><td>6</td></tr><tr><td>Entre 36,99% e 30,00%</td><td>5</td></tr><tr><td>Menor que 30%</td><td>0</td></tr></tbody></table> <p>Nota: 9,00</p>	Valor Apurado	Nota Atribuída	Igual ou maior a 65%	10	Entre 64,99 % e 58%	9	Entre 57,99% e 51%	8	Entre 50,99% e 47%	7	Entre 46,99% e 37%	6	Entre 36,99% e 30,00%	5	Menor que 30%	0
Valor Apurado	Nota Atribuída																
Igual ou maior a 65%	10																
Entre 64,99 % e 58%	9																
Entre 57,99% e 51%	8																
Entre 50,99% e 47%	7																
Entre 46,99% e 37%	6																
Entre 36,99% e 30,00%	5																
Menor que 30%	0																
15 – Decisões do Tribunal de Contas do Estado ajuizadas em até 30 dias	<p>Mensalmente as Unidades da AGE (PO e Regionais) enviam à Equipe de Gestão Estratégica o Relatório de Ajuizamento das Decisões do TCE, que é consolidado e validado pelo Advogado-Geral como fonte de informações do referido indicador.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (decisões do TCE ajuizadas em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE) x 100</p> <p style="text-align: center;">$(5 / 7) \times 100 = 71,43\%$</p> <p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">$(71,43\% / 100\%) \times 10 = 7,14$</p> <p>Nota: 7,14</p>																
16 – Multas do Procon inscritas ajuizadas em até 30 dias	<p>Mensalmente as Unidades da AGE (PO e Regionais) enviam à Equipe de Gestão Estratégica o Relatório de Ajuizamento das Decisões do TCE, que é consolidado e validado pelo Advogado-Geral como fonte de informações do referido indicador.</p> <p style="text-align: center;">APURAÇÃO</p> <p>Fórmula de cálculo: (dívida ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / dívida ativa inscrita) x 100</p> <p style="text-align: center;">$(54 / 56) \times 100 = 93,65\%$</p>																

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

	<p>Cálculo do desempenho: (resultado / meta) x 10</p> <p style="text-align: center;">(93,65% / 100%) x 10 = 9,37%</p> <p>Nota: 9,37</p>
<p>17 – 1ª Etapa do Sistema TRIBUNUS, contendo o módulo da central de processos implantado</p>	<p>O sistema <i>TRIBUNUS</i>, desenvolvido pela PRODEMGE através de contrato firmado com a AGE, teve em 2008 o início do processo de definição do escopo. O objetivo do <i>TRIBUNUS</i> é unificar os diversos sistemas utilizados pelo órgão para controle dos processos administrativos e judiciais.</p> <p>Os marcos fixados para 2009 foram definidos com base em cronograma elaborado pela PRODEMGE, e tinha sua conclusão com o treinamento e implantação do 1º Etapa do sistema. Durante o treinamento foram detectadas falhas nos casos de uso que inviabilizariam a utilização do sistema pelos funcionários da AGE.</p> <p>O sistema, do modo como foi implantado em 2009, chamado pela PRODEMGE de versão 1.0, está disponível no sítio eletrônico http://www.tribunus.mg.gov.br.</p> <p>Dessa forma o sistema foi implantado, porém não está sendo utilizado por não se mostrar funcional pelas Procuradorias da AGE. Tendo em vista os motivos expostos e que o sistema, apesar das falhas, e de acordo com os critérios da PRODEMGE está implantado, a AGE solicita a CAA a consideração deste produto como “parcialmente cumprido”.</p> <p>Reiteramos que, apesar da não utilização do sistema por conveniência da AGE, grande parte dos casos de uso utilizados já estão homologados, e não sofrerão alteração.</p>
<p>21 – Manifestações da AGE sobre as consultas referentes à adequação do Estádio Governador Magalhães Pinto para a Copa do Mundo de 2014</p>	<p>Não foi realizada nenhuma consulta a respeito do assunto em 2009, conforme MEMO Nº 001/CJ-AGE/10. Sob o primeiro aspecto a meta pode ser considerada cumprida, pois a AGE não descumpriu nenhum prazo previsto. De outra parte é possível a exclusão do produto em vista de não ter havido nenhuma demanda de consulta no período avaliado.</p>
<p>22 – Diagnóstico da Solução da Dívida Ativa Tributária</p>	<p>Foi pactuado para o ano de 2009, o diagnóstico (inclusive os valores de referência) realizado, indicador construído e proposição de metas para 2010. Em trabalho conjunto com a SEPLAG e SEF foi realizada pela AGE, a construção do indicador “Arrecadação decorrente de solução da Dívida Ativa Tributária”</p> <p>A descrição do indicador foi enviada para a SEPLAG, devidamente validada no dia 23/11/2010, ou seja, com atraso de 23 dias, o que de acordo com a tabela de pontuação para produtos realizados com atraso se enquadra na faixa de desempenho equivalente à nota 8.</p>
<p>23 – Diagnóstico de situações de sindicâncias e processos administrativos para cobrança ordinária cível</p>	<p>Em 2009 foi realizado diagnóstico na Procuradoria de Obrigações para levantamento de informações acerca do estoque de sindicâncias e processos administrativos para cobrança ordinária cível pendentes de controle de legalidade e ajuizamento. O relatório foi finalizado e enviado para a SEPLAG no dia 31/07/2010 por e-mail.</p> <p>Nota: 10,00</p>

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

24 – Realizar diagnóstico da quantidade dos 10 tipos de ações propostas em maior número contra o Estado	<p>Mensalmente a AGE envia à SEPLAG e SEF o relatório contendo os 10 tipos de ação propostas em maior quantidade contra o Estado. O referido relatório tem o objetivo de subsidiar o planejamento das ações governamentais, com uma espécie de feedback da população em relação às políticas adotadas.</p> <p>Os recibos físicos destes relatórios são utilizados como comprovação da entrega deste produto.</p> <p>Nota: 10,00</p>
25 – Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª Etapa da Advocacia-Geral	<p>O indicador “Índice de pagamentos no prazo” que consta para todas as Regionais da AGE é considerado apenas uma vez no cálculo deste indicador, uma vez que o desempenho deste nas procuradorias não é individualizado.</p>

RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS REVISÕES DO ACORDO DE RESULTADOS

Recomendações	
1	Alterar os critérios de definição das metas para o indicador Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta.
2	
3	

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2.4. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO

Indicadores de Racionalização do Gasto		PESO	Órgão / Entidade	Metas	Resultados	Desempenho	Nota	Metas	Resultados	Desempenho	Nota
				2008	2008	2008	2008	2009	2009	2009	2009
1	Número de Remanejamentos Orçamentários	30%	1081 - AGE	5	2	3 alterações abaixo do limite	10	3	1	2 alterações abaixo do limite	10,0
2A	Limite de gastos com despesa típica da área meio	50%	1081 - AGE	R\$11.126.249	R\$12.652.758	13,7% acima do limite	5	R\$ 12.700.237	R\$ 12.947.919	2% acima do limite	9
2B	Percentual de participação dos itens meio em relação à despesa total			-	-	-	-	38,87%	42,04%	8,1% acima do limite	7
3	Monitoramento do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN	20%	1081 - AGE	100%	100%	-	10	100%	100%	-	10
Em relação à 2008:		Do valor apurado para as alterações orçamentárias, foi deduzida 01 alteração por meio do decreto 137 do dia 21 de julho. Motivo: Pades									
Em relação à 2009:		A consulta foi baseada na execução do orçamento até o dia 11/01/2010.									

NOTA FINAL AGE

9,5

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2.5. QUADRO GERAL DE DESEMPENHO

OBJETOS DE PACTUAÇÃO	Notas Preliminares	Peso (%)	Nota ponderada
Resultados Finalísticos	10,00	20	2,00
Execução dos Projetos Estruturadores	-	-	-
Execução da Agenda Setorial do Choque de Gestão	84,82	70	5,94
Racionalização do Gasto	9,5	10	0,95
NOTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (Somatório das notas ponderadas)			8,89